



**Projeto de Lei Municipal nº 2739/2022**

**de 04 de maio de 2022.**

**Institui e aprova O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - PMDR no âmbito do Município de Mariano Moro - RS, e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado e instituído **O PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – PMDR**.

**Parágrafo Único** - O plano foi elaborado de forma participativa e conjuntamente com os agricultores do município, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Mariano Moro.

**Art. 2º** - A Revisão do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural – PMDR, será revisto no prazo de 10 (dez) anos, exceto se ocorrerem alterações significativas, preferencialmente na mesma época de elaboração do Plano Plurianual, assegurada a ampla divulgação das propostas de revisão e dos estudos que as fundamentem, inclusive mediante consultas e/ou audiências públicas.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo Municipal encaminhará todas as revisões do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural \_ PMDR, devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal



### **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2739/2022**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal visa instituir e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, o qual fora elaborado de forma participativa e conjuntamente com os agricultores do Município, além de ter sido apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Mariano Moro - RS.

O referido Plano, dentre outros objetivos, possui a finalidade de “nortear” a política municipal de investimentos a serem realizados e viabilizados junto ao meio rural, possibilitando que nossas famílias permaneçam no campo, com qualidade de vida e gerando alimentos, emprego e renda para as futuras gerações.

Assim, são estas as razões que justificam a necessidade dos Nobres Senhores Vereadores analisarem e acolherem este Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal